LEI Nº 483/93

SÚMULA: "MODIFICA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 472/93 DE 29 DE ABRIL DE 1993".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu **ROBSON LUIZ SOARES DA SILVA, DD. PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica modificado o artigo 1º da Lei Municipal nº 472/93, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Artigo 1º** - Fica criado o FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE ALTA FLORESTA-FAA/AF, com o objetivo de desenvolver ou apoiar financeiramente programas e projetos que visem a aquisição de alimentos básicos destinados à venda no mínimo a preço de custo entre consumidores de baixo poder aquisitivo, com renda familiar de até 03 (três) salários mínimos.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou fixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.
Em, 12 de julho de 1993.

16/07/93

**ROBSON LUIZ SOARES DA SILVA**
**Prefeito Municipal.**